



**Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 **Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e trinta e
2 cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla**
5 **Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor
6 de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de
7 Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva**
8 **Almeida** (CMBJL); e da Participante Convidada: Professora **Larissa Paola Rodrigues**
9 **Venâncio**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer do**
10 **Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 02/2022 - Programa**
11 **Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - Pibiex 2022 – 2023, encaminhada**
12 **pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.002304/2022-51,**
13 **Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento; 3) Apreciação do Parecer do**
14 **Relator referente ao Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala**
15 **limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares", proposta classificada**
16 **para submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES**
17 **CONTROLADOS E SALAS LIMPAS - Seleção Pública de Propostas para o apoio**
18 **financeiro a Projetos Institucionais para Implantação, Adequação e Melhoria de**
19 **Infraestrutura de Ambientes Controlados e Salas Limpas para Desenvolvimento de**
20 **Pesquisa, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo**
21 **23520.004986/2022-37, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 4) Apreciação do**
22 **Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta a Política**
23 **de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da**
24 **Bahia, Processo 23520.006302/2021-51, encaminhada pela Reitoria da UFOB,**
25 **Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** Havendo *quórum*, a **Senhora**
26 **Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros
27 presentes e à comunidade que acompanhava as reuniões pelo canal do Youtube, e deu
28 início à 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,
29 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra aos conselheiros para
30 apresentação do primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** Não havendo manifestações, a
31 **Presidente Daniéla Calado** passou a palavra ao relator para apresentação do segundo
32 ponto de pauta. **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do**
33 **EDITAL PROEC Nº 02/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à**
34 **Extensão - Pibiex 2022 – 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e**
35 **Cultura – Proec, Processo 23520.002304/2022-51, Relator: Conselheiro Cláudio**
36 **Reichert do Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e
37 passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que o



38 Pibiex é um dos Programas de Apoio à Extensão Universitária da UFOB para execução
39 de sua política institucional, visando fomentá-la por meio da concessão de bolsas de
40 Iniciação à Extensão, com ênfase na formação acadêmica de estudantes de graduação e
41 na inclusão social nas suas mais diversas dimensões. Que o Pibiex tem por objetivos: a)
42 contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos, por
43 meio da participação de estudantes de graduação em atividades de Extensão junto à
44 comunidade externa à UFOB; b) aproximar conhecimentos populares e científicos por
45 meio do estreitamento das relações entre a Universidade com a Sociedade; c) contribuir
46 com a inserção das ações de Extensão como elemento integrador nos cursos de graduação;
47 d) fortalecer a política de responsabilidade social da Universidade. Fez as seguintes
48 recomendações, a saber: a) Incluir a preposição “por” no item 2.5, considerando a
49 complementação do sentido da oração, passando a vigorar a seguinte redação: 2.5 As
50 equipes poderão ser formadas por docentes, técnicos e estudantes da UFOB, bem como
51 por representantes de outras instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade
52 civil e do poder público; b) Dar nova redação ao item 2.13, para complementar o sentido
53 da oração, passando a vigorar a seguinte redação: 2.13 No caso do coordenador da
54 proposta ser servidor técnico-administrativo em educação, é necessária apresentação de
55 Carta de Anuência da Chefia da unidade de lotação (Direção de Centro, Secretaria,
56 Superintendência, Pró-Reitoria ou Reitoria) (Anexo IV); c) Dar nova redação à alínea “k”
57 do item 16, a fim de que se dê ciência à CPECC no caso de alterações de cronograma,
58 passando a vigorar a seguinte redação: k. As datas previstas no cronograma poderão ser
59 alteradas, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à
60 Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura; d) Incluir a alínea “m” no item
61 16, considerando a eventualidade de desistência ou não entrega de documentação dentro
62 do prazo estabelecido no cronograma do edital, passando a vigorar a seguinte redação:
63 m. Em caso de desistência por parte do coordenador(a) do projeto contemplado ou de não
64 entrega da documentação dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital, a
65 bolsa será redistribuída entre os projetos classificados na ordem decrescente das notas
66 finais obtidas. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o
67 Relator recomendou a aprovação da proposta do EDITAL PROEC 02/2022
68 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO
69 (PIBIEX 2022 2023). Em seguida, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator
70 pelo parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para considerações. A Presidente
71 sugeriu alteração no texto do item 2.4, para que cada proponente possa submeter um
72 projeto podendo contemplar até dois bolsistas, em caso de haver alguma redistribuição.
73 O conselheiro **Rubio Ferreira** apresentou dúvidas sobre a sugestão, e consultou, quando
74 todos os projetos aptos a receber bolsas já tiverem recebido, tendo bolsas não
75 contempladas, ou desistências, se poderia contemplar mais bolsistas classificados pela
76 ordem da lista, ao que a **Presidente** confirmou que poderia. Após discussões sobre a
77 sugestão pelos conselheiros **Rubio Ferreira, Cláudio Reichert e Daniéla Calado**, foi
78 aprovado o seguinte destaque: Incluir no item 2.4, que os projetos classificados podem
79 ser contemplados com até duas bolsas, considerando a possibilidade de distribuição de
80 bolsas em caso de desistência, passando a vigorar a seguinte a redação: 2.4 Cada
81 proponente poderá submeter um projeto de extensão e 5 (cinco) planos de trabalho, sendo



82 até 02 (dois) estudantes bolsistas e até 4 (quatro) estudantes voluntários. Não havendo
83 mais manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer**
84 **do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 02/2022 - Programa**
85 **Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - Pibiex 2022 – 2023, encaminhada**
86 **pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.002304/2022-51,**
87 **acolhido o destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**
88 Dando continuidade à reunião, a Presidente informou a participação da convidada,
89 Coordenadora do Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para
90 cultivo celular e ensaios celulares e moleculares", Larissa Paola Rodrigues Venâncio, e
91 lhe deu as boas-vindas. Passou a palavra ao relator para a apresentação do parecer
92 referente ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente ao**
93 **Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo**
94 **celular e ensaios celulares e moleculares", proposta classificada para submissão à**
95 **Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS**
96 **LIMPAS - Seleção Pública de Propostas para o apoio financeiro a Projetos**
97 **Institucionais para Implantação, Adequação e Melhoria de Infraestrutura de**
98 **Ambientes Controlados e Salas Limpas para Desenvolvimento de Pesquisa,**
99 **encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo**
100 **23520.004986/2022-37, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** Com a palavra, o
101 conselheiro **Tony Almeida** passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator
102 informou que a proposta aprovada na CHAMADA PÚBLICA 03/2022 da PROPGP,
103 intitulada "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e
104 ensaios celulares e moleculares" para que seja submetida à Chamada Pública
105 MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS, demonstra que a
106 adequação da estrutura atual do Laboratório LAIVE (LAB51) ambiente em que se realiza
107 serviço de diagnóstico molecular de vírus respiratórios, tendo realizado mais de 17
108 (dezesete) mil exames de RT-PCR entre os anos de 2020 e 2021 durante a Pandemia
109 COVID-19 impactando a resposta do Oeste da Bahia no enfrentamento da Pandemia, a
110 adequação de sua estrutura é extremamente relevante para expansão das possibilidades
111 de fortalecimento de diversos grupos de pesquisa da Universidade, potencializando,
112 estimulando e auxiliando a fixação de docentes pesquisadores e o desenvolvimento da
113 atual e da futura força intelectual da Universidade, dando destaque à UFOB no cenário
114 científico regional e nacional. Além disso, possibilitará a formação de recursos humanos
115 altamente especializados por meio dos programas de iniciação científica e tecnológica, e
116 principalmente por meio dos programas de pós-graduação, visto que todos os docentes
117 envolvidos orientam em programas de pós-graduação, atuando ativamente na produção
118 científica e formação de mestres e doutores dentro dos programas da UFOB. Que
119 considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E
120 SALAS LIMPAS, nas Diretrizes Gerais de Seleção, há uma série de exigências em que o
121 não cumprimento leva à desclassificação imediata da Proposta. Dentre elas destacou: a)
122 Uma única proposta por Instituição, com até 2 (dois) subprojetos; b) Cada subprojeto
123 deverá ser associado a 01 (uma) única infraestrutura de pesquisa.; c) O valor solicitado
124 na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites de: O valor global da
125 proposta não deverá ultrapassar R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais); e Cada



126 subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor
127 máximo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); d) Os itens de orçamento deverão
128 observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir: i) A denominação de cada
129 item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados
130 à proposta; ii) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e
131 materiais permanentes nacionais cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000 (cem
132 mil reais); iii) É obrigatória a apresentação de *proforma invoices* para todos os
133 equipamentos e materiais permanentes importados. Deverá ser utilizado como parâmetro
134 o câmbio da data de lançamento do edital; iv) Os orçamentos e proformas deverão ter
135 data superior a 01/12/2021. Apontou que a Proposta contemplava satisfatoriamente todos
136 os itens indicados. Sendo apresentado 1 (um) subprojeto: “Na fronteira do conhecimento:
137 plataforma multiusuário para cultivo celular, ensaios moleculares e investigação de
138 produtos bioterapêuticos”. Para o mesmo, é associada uma única infraestrutura de
139 pesquisa, o LAIVE, Lab51, localizado no pavilhão térreo do Prédio de Laboratórios da
140 UFOB, *campus* Reitor Edgard Santos. Destacou no quesito sobre “orçamento” que: i) a
141 denominação de cada item solicitado no plano de trabalho é mantida em todos os
142 documentos anexados à proposta; ii) foram apresentados os orçamentos para todos os
143 equipamentos e materiais permanentes nacionais cujo valor total seja igual ou superior a
144 R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nacionais; iii) Os orçamentos e proformas deverão ter data
145 superior a 01/12/2021, o que a Proposta satisfaz; iv) O orçamento total da proposta é de
146 R\$ 3.984.710,15 (três milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e
147 quinze centavos). Inferiu que o mérito e abrangência da proposta e sua relevância no
148 contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional estão bem
149 explicitados no projeto e bem avaliados pelos avaliadores especialistas *ad hoc*. Diante das
150 considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da proposta/projeto
151 “Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios
152 celulares e moleculares”, classificada /o na CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 -
153 PROPGP/UFOB para sua posterior submissão à Chamada Pública
154 MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS. Finalizou e
155 cumprimentou à proponente pelo projeto. A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao
156 Relator e abriu para contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu pelo
157 parecer e justificou que como se trata de edital interno, os prazos ficaram apertados,
158 agradecendo ao Reator e à Presidente pelo acolhimento. Sugeriu: i) não ser feita menção
159 à experiência na folha 141; ii) não sugerir criação de plataforma no item 4; iii) na folha
160 134 onde é feita a menção aos mecanismos gerais de execução, utilizar para avaliação
161 nota ao invés de conceito e no PPGPI colocar que o conceito é “A”. A convidada **Larissa**
162 **Venâncio** agradeceu ao Relator pelo parecer com as contribuições à proposta e ao
163 conselheiro Cláudio Reichert pelos apontamentos, manifestando acolhimento de ambas
164 as indicações. Os conselheiros **Daniéla Calado, Cláudio Reichert, Valdeilson Braga,**
165 **Tony Almeida e a convidada Larissa Venâncio** fizeram questionamentos e
166 esclarecimentos de dúvidas sobre os seguintes pontos: i) execução do projeto; ii) uso de
167 fundação de apoio para execução financeira dos projetos; iii) protocolo a ser seguido para
168 tornar a plataforma multiusuário; iv) declaração de ciência da Superintendência
169 Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos - Sacres para registro no processo; v)



170 comissão técnica para avaliação e pareceristas *Ad Hoc*; vi) relações dos equipamentos
171 multiusuários; vii) possibilidade da realização das adequações no projeto em tempo para
172 a submissão; viii) prazos para execução do orçamento; e ix) inclusão da fundação de apoio
173 na proposta, com indicação e revisão dos valores do projeto. Após as discussões, foram
174 acolhidos pelos Conselheiros e pelo Relator os seguintes destaques ao parecer: a) Excluir
175 a menção à ausência de experiência da Prof^a Larissa Venâncio em gerenciamento de
176 projetos do Edital FINEP, na pág 141 do processo; b) Retirar a menção, na seção de
177 METAS, pagina 152, “- Criação de plataforma digital para cadastro de projetos de
178 pesquisa associados à utilização dos recursos e agendamento de uso.” Os projetos,
179 segundo Regimento Geral/UFOB, devem ser cadastrados nas instâncias da UFOB; os
180 equipamentos deverão constar na plataforma PNIPE/FINEP; os agendamentos poderão
181 ser realizados por site hospedado no Portal UFOB; c) Trocar, na página 134, a palavra
182 “conceito” por “NOTA” e no programa sem nota indicar conceito “A”; d) Incluir na
183 proposta o registro fotográfico do espaço físico e tela de cadastro do mesmo na plataforma
184 PNIPE; e) Considerando o montante do edital, a quantidade de equipamentos, e a carga
185 de trabalho dos setores da Universidade, a proposta deverá rever o Orçamento de modo a
186 acomodar e reservar recurso, 5%(cinco por cento), para a contratação de Fundação de
187 Apoio para a execução da aquisição. A **Presidente Daniéla Calado** consultou se havia
188 mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu**
189 **ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Projeto "Adequação de**
190 **infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e**
191 **moleculares", proposta classificada para submissão à Chamada Pública**
192 **MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS - Seleção**
193 **Pública de Propostas para o apoio financeiro a Projetos Institucionais para**
194 **Implantação, Adequação e Melhoria de Infraestrutura de Ambientes Controlados e**
195 **Salas Limpas para Desenvolvimento de Pesquisa, encaminhado pela Pró-Reitoria de**
196 **Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004986/2022-37, acolhidos os destaques**
197 **aprovados pelos Conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente
198 agradeceu ao Relator e à Convidada pela presença e esclarecimentos. Dando continuidade
199 à Reunião a Presidente **Daniéla Calado** passou a palavra ao relator para apresentação do
200 quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de**
201 **Resolução que Regulamenta a política de informação do Repositório Institucional**
202 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.006302/2021-51,**
203 **encaminhada pela Reitoria da UFOB, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do**
204 **Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e passou à leitura
205 do parecer. Após suas considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber:
206 a) alterar todas as ocorrências da expressão “Repositório Institucional”, que, por vezes,
207 aparece em letras maiúsculas, minúsculas, “Repositório Institucional UFOB” ou somente
208 “Repositório”, passando a vigorar com a seguinte redação: Repositório Institucional da
209 UFOB; b) alterar o Art. 1º da proposta de resolução, para atendimento à indicação já
210 prevista no documento de Análise Técnica Legislativa constante das folhas 19 a 22 do
211 processo, passando à seguinte redação: Art. 1º Esta Resolução regulamenta a política de
212 informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia –
213 UFOB; c) alterar, acompanhado a mesma indicação do item “b” a ementa da resolução,



214 passando à seguinte redação: Regulamenta a Política de Informação do Repositório
215 Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; d) extrair o inciso V
216 do Art. 7º e reinserir como inciso IX do Art. 8º, considerando a transferência de
217 competência de oferecer treinamentos de uso e submissão de conteúdo às bibliotecas dos
218 *Campi*, haja vista a existência de servidores com a adequada formação profissional para
219 tal, conforme segue: Art. 8º - IX - oferecer treinamentos de uso e submissão de conteúdo;
220 e) renumerar os incisos do Art. 7º, que passam a vigorar como se segue: I - definir normas
221 e políticas de funcionamento, implantação e manutenção do repositório institucional; II -
222 deliberar sobre os procedimentos para submissão de conteúdo; III - informar a
223 comunidade acadêmica sobre procedimentos para submissão de conteúdo; IV - avaliar
224 produtos e serviços do repositório; e VII - estabelecer procedimentos para tratar da
225 inclusão dos documentos impressos que se encontram no acervo da biblioteca e que não
226 existem em formato digital; f) excluir os subitens “a”, “b” e “c” sobre os metadados, do
227 inciso VIII do Art. 8º, visto que esse detalhamento deveria constar na política de
228 metadados mencionada no inciso IV do Art. 9º; g) excluir o Art. 9º, considerando que este
229 especifica quais são as políticas aplicáveis a um repositório institucional, mas não
230 explicita que se trata das políticas do Repositório Institucional da UFOB a serem
231 implementadas pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB; h) excluir o
232 Art. 13, por se tratar de um requisito tecnológico do sistema, e considerando que a
233 Resolução deve regulamentar a política de informação do Repositório Institucional e não
234 os requisitos do sistema; i) alterar o inciso II do Art. 20, fazendo constar que as políticas
235 serão estabelecidas pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB, ao invés
236 de “em acordo com as políticas estabelecidas pelo repositório da UFOB”, passando a
237 vigorar com a seguinte redação: II - o depósito de documento por autoarquivamento é
238 realizado pelo próprio autor diretamente no sistema do repositório institucional em acordo
239 com as políticas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB;
240 j) dividir o Art. 21, para aprimorar a disposição do texto em “artigo” e “parágrafo único”,
241 passando a vigorar a seguinte redação: Art. 21. Os depósitos dos documentos estão
242 condicionados ao aceite pelos autores dos termos e licenças de uso e distribuição.
243 Parágrafo único. No processo de arquivamento, os envolvidos na submissão de
244 conteúdo/documentos estarão sujeitos às responsabilidades legais tanto relacionados aos
245 direitos de autor quanto a outros dispositivos jurídicos e normativas institucionais; k)
246 alterar a redação do Art. 26, passando a vigorar a seguinte redação, a partir de nova
247 proposta enviada pela Comissão supramencionada, em resposta à diligência realizada,
248 para dar maior clareza à proposta: Art. 26. O depósito de documentos do art. 15 pode ser
249 feito em versões preprint, postprint, ou versão final, mediante apresentação de declaração
250 da revista, editora ou órgão competente constando a versão e permissão de publicação no
251 Repositório Institucional da UFOB, de acordo com a legislação vigente sobre direitos
252 autorais, copyright.”; l) alterar o Art. 27, a partir de nova proposta enviada pela Comissão
253 supramencionada, em resposta à diligência realizada, para dar maior clareza à proposta,
254 com a seguinte redação: Art. 27. Trabalhos já publicados somente serão inseridos no
255 Repositório Institucional da UFOB, uma vez confirmado que a política editorial do
256 periódico, da editora ou órgão competente permite o arquivamento do documento em
257 repositórios institucionais; m) alterar o Art. 28, a partir de nova proposta enviada pela



258 Comissão supramencionada, em resposta à diligência realizada, para dar maior clareza à
259 proposta, com a seguinte redação: Art. 28. As produções intelectuais decorrentes de
260 pesquisas realizadas pela UFOB e demais documentos não elencados no art. 15, terão sua
261 relevância analisadas pelo Comitê Gestor para possível inserção no Repositório
262 Institucional da UFOB.”; n) incluir o Art. 29, referente a edição de ato normativo, pelo
263 Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB, sobre os procedimentos para
264 inclusão das produções intelectuais previstas nos incisos II a IX do Art. 15, com a seguinte
265 redação: Art. 29. O Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB emitirá ato
266 normativo com os procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos
267 incisos II a IX do Art. 15; o) renumerar os artigos de 29 a 36 para a numeração 30 a 37;
268 p) incluir o acrônimo UFOB, no Art. 31 que passa a ser Art. 32, para substituição à
269 menção “Universidade”, passando a vigorar com a seguinte redação e numeração: Art.
270 32. A UFOB não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte
271 ou do todo das obras, bem como pelo uso feito dos dados do Repositório sem prévia
272 autorização formal do respectivo autor; q) incluir o acrônimo UFOB, no Art. 32 que passa
273 a ser Art. 33, para substituição à menção “Universidade”, e incluir o direito ao
274 contraditório e ampla defesa, passando a vigorar com a seguinte redação e numeração:
275 Art. 33. A UFOB poderá aplicar penalidades aos integrantes da sua comunidade
276 acadêmica, que inclui estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação, em
277 conformidade com a legislação vigente, que plagiarem ou se utilizarem indevidamente de
278 parte ou do todo das produções disponibilizadas no Repositório, preservado o direito ao
279 contraditório e ampla defesa; r) alterar a redação do Art. 36 que passa a ser Art. 37,
280 atendendo ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019: “Art.
281 4º Os atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a sua
282 produção de efeitos”, passando a vigorar com a seguinte redação e numeração: Art. 37.
283 Esta Resolução entra em vigor em xx de xxxx de 2021; s) Revisar a redação da proposta
284 a fim de atender o disposto no art. 3º da LC nº 95/98, que se refere às partes básicas que
285 compõe uma norma. A Resolução não deve tratar a matéria de seu objeto em Anexo, e
286 sim, em seu corpo normativo, considerando-se que no anexo de uma norma encontrar-se-
287 ão informações meramente suplementares/complementares. Os regulamentos devem vir
288 no corpo do ato normativo, no formato de artigos. Diante das considerações apresentadas
289 e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de
290 Resolução do Regulamento da Política de Informação do Repositório Institucional da
291 UFOB. Em complementação, justificou algumas recomendações. Que na proposta não
292 havia previsão de como seriam feitos os arquivamentos e como encaminhou diligência e
293 não houve resolução satisfatória dos apontamentos, entendeu ser mais adequado indicar
294 no parecer as inclusões para análise da Câmara. A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu
295 ao Relator pela emissão do parecer e sugeriu a supressão das siglas dos setores nos incisos
296 do art. 4, e também estabelecer na resolução como será a definição dos representantes.
297 Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros e colhidos pelo Relator, os
298 seguintes destaques ao parecer: a) excluir a menção às siglas dos órgãos gestores de
299 ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, substituindo por “órgão” seguido do
300 respectivo termo descritivo; b) alterar os incisos I a VI do Art. 4º, para que o quantitativo
301 de membros do comitê gestor seja informado no início da frase, passando a vigorar a



302 seguinte redação: I. 6 (seis) representantes das Bibliotecas dos *Campi*; II. 1 (um)
303 representante do Arquivo Central; III. 1 (um) representante do órgão de Gestão de
304 Tecnologia da Informação e Comunicação; IV. 1 (um) representante dos órgãos de Gestão
305 de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação; V. 1 (um) representante do órgão de
306 Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional; VI. 1 (um) representante da
307 gestão executiva dos Centros Multidisciplinares (Coordenadores de Ensino ou gestores
308 de núcleo de Pesquisa e Extensão dos centros); c) incluir Art. 5º, a fim de estabelecer que
309 o comitê gestor será designado pela Reitoria a partir da indicação dos órgãos e/ou setores
310 previstos, informando representante titular e suplente, posto que não está especificada a
311 quem compete a designação, com a seguinte redação: Art. 5º. O comitê gestor será
312 designado pela Reitoria, a partir da indicação do representante titular e suplente pelos
313 órgãos e/ou setores previstos; d) dar nova redação a recomendação da alínea “n” deste
314 parecer, considerando a necessidade de inclusão de parágrafo único no Art. 29, a fim de
315 que se estabeleça que o ato normativo será emitido pela Reitoria, passando a vigorar a
316 seguinte redação: Art. 29. O Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB
317 estabelecerá os procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos
318 incisos II a IX do Art. 15. Parágrafo único: O ato normativo estabelecendo os
319 procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos incisos II a IX do
320 Art. 15 será emitido pela Reitoria; e) dar nova redação ao *caput* do Art. 22, a fim de
321 adequar-se à nomenclatura empregada, substituindo “programas de pós-graduação *lato*
322 *sensu*” por “cursos *lato sensu*”, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 22. As obras
323 resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de cursos *lato sensu* e de
324 programas de pós-graduação *stricto sensu* podem ser disponibilizadas da seguinte forma;
325 f) dar nova redação ao *caput* do Art. 23, a fim de adequar-se à nomenclatura empregada,
326 substituindo “programas de pós-graduação *lato sensu*” por “cursos *lato sensu*”, passando
327 a vigorar a seguinte redação: Art. 23. Para inclusão dos trabalhos de conclusão de curso,
328 realizados por discentes de graduação, de cursos *lato sensu* e de programas de pós-
329 graduação *stricto sensu* da Universidade, é necessário. A **Presidente Daniéla Calado**
330 consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora**
331 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta**
332 **de Resolução que Regulamenta a Política de Informação do Repositório**
333 **Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo**
334 **23520.006302/2021-51, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, que foi**
335 **aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e
336 colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne
337 Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia,
338 pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do Youtube. Às
339 dezessete horas e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina
340 Calado, encerrou a 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
341 Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
342 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,
343 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada
344 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- 345 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 12 de maio de 2022. Ata aprovada na 20ª
346 Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 18 de maio de 2023.